

LEI N.º 1363/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 101.689,85 (Cento e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.01.10.301.0012.2069 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339032000000 - Material de Distribuição Gratuita | | |
| 1498 - Assistência Farmacêutica- Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente | | 101.689,85 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 101.689,85 |

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação obtido através de recursos de transferência Fundo a Fundo do Bloco de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, na forma do artigo nº. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Fonte 1498 | Assistência Farmacêutica- Excesso de | 100.000,00 |
| RECEITA 172133400101 | Arrecadação -Exercício Corrente | |
| Fonte 1498 | Assistência Farmacêutica- Excesso de | 1.689,85 |
| RECEITA 132501030315 | Arrecadação -Exercício Corrente | |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal